



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 642 de 24 de agosto de 2022.

EMENTA: Propõe emendas à Lei Municipal nº 467, de 08 de maio de 2015 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **modificada** a nomenclatura da ESCOLINHA CRESCENDO FELIZ, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 467, de 08 de maio de 2015, para **ESCOLINHA EM TEMPO INTEGRAL CRESCENDO FELIZ**, localizada na Rua Vereador Antonio Diotildes, Bairro Aristarco Cardoso, CEP 63 270-000 na sede do município de Porteiras (CE).

Art. 2º - Esta Lei municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



CNPJ:07.654.114/000/-02 CGC: 06.920.279-06
Rua Mestre Zuca, 16, Centro - CEP 63 270-000
PABX: (88) 3557- 1254/ 1230/ 1242 /1253
E-mail: ganre@porteiras.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 642, de 24 de agosto de 2022, que fica **modificada** a nomenclatura da ESCOLINHA CRESCENDO FELIZ, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 467, de 08 de maio de 2015, para **ESCOLINHA EM TEMPO INTEGRAL CRESCENDO FELIZ**, localizada na Rua Vereador Antonio Diotildes, Bairro Aristarco Cardoso, CEP 63 270-000 na sede do município de Porteiras (CE).**dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 24 de agosto de 2022.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal